

## Termo Aditivo

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 709/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR.

**CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, com sede na Av. Pref. Lothário Meissner, nº 350, Bairro Jardim Botânico – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 05.012.896/0001-42, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. Antonio Carlos Aleixo, inscrito no CPF sob o n.º 544.114.919-15, portador da carteira de identidade n.º 3.613.989-7, expedida pela SSP/PR e pelo Pró Reitor, Sr. Rogério Ribeiro, inscrito no CPF sob o n.º 563.098.219-20, portador da carteira de identidade n.º 4.134.965-4, expedida pela SSP/PR

**CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.545.011/0001-19, com sede na Rua Mateus Leme, nº 1.561, Bom Retiro – Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Leandro Victorino de Moura, inscrito no CPF sob o nº 034.340.739-65, portador da carteira de identidade nº 7.763.527-0, expedida pela SSP/PR, e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. Pedro Carlos Carmona Gallego, inscrito no CPF sob o nº 185.945.909-97, portador da carteira de identidade nº 969.463-3, expedida pela SSP/PR, ajustam entre si a presente contratação, regida nos termos das cláusulas abaixo estipuladas.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/07, e estabelecem as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 709/2017 nos termos da sua Cláusula Segunda.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **01/01/2020** até **31/12/2020**, quanto aos serviços previstos nos Anexos 01, 02, 03 e 08 considerando todos os itens de serviço e também os serviços previstos no anexo 04 considerando apenas o item 04 – Sustentação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para o período de vigência compreendido entre 01/01/2020 até 31/12/2020, sobre o valor atual do contrato, que é de **R\$ 383.475,33** (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), será aplicado o reajuste de 2,89% (dois vírgula oitenta e nove por cento), referente a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado entre os meses de outubro de 2018 a setembro de 2019, conforme Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Terceira do Contrato, representando um acréscimo de **R\$ 11.082,43** (onze mil, oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de **R\$ 394.557,77** (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos) para o respectivo período.



## Termo Aditivo

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

Caberá à CONTRATANTE a responsabilidade de indicar a Dotação Orçamentária e a Fonte dos recursos que custearão as despesas deste Contrato, em documento a ser anexado ao processo de autorização.

**Parágrafo Único:** As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

### CLÁUSULA QUINTA – CASOS DE RESCISÃO

No caso de novo contrato a ser firmado nos padrões estabelecidos pela Procuradoria Geral do Estado, o Contrato nº 709/2017 será rescindido amigavelmente, conforme os termos da Cláusula Décima Terceira.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, nos termos do art. 110 da Lei Estadual 15.608/2007, sob a responsabilidade da **CONTRATADA**.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo.

Curitiba, de de 2019.

**Pela CONTRATANTE:**

**Pela CONTRATADA:**

*Assinado Digitalmente*

**ANTONIO CARLOS ALEIXO**  
Reitor

*Assinado Digitalmente*

**LEANDRO VICTORINO DE MOURA**  
Diretor Presidente

*Assinado Digitalmente*

**ROGÉRIO RIBEIRO**  
Pró Reitor

*Assinado Digitalmente*

**PEDRO CARLOS CARMONA GALLEGO**  
Diretor Administrativo-Financeiro

**TESTEMUNHAS :**

*Assinado Digitalmente*

Nome: **FERNANDO JOSE FENDRICH**  
RG: 5.746.410-0/PR  
CPF: 756.900.809-00

**Sociedades de Eco****AGÊNCIA DE FOME  
PARANÁ****DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:  
137971321**

Documento emitido em 12/03/2021 16:06:41.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10616 | 30/01/2020 | PÁG. 13Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE.  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

**ATO FOMENTO PARANÁ Nº**  
O DIRETOR-PRESIDENTE e a DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FOMENTO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, resolvem ALTERAR a composição da "COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CSA", na forma do Decreto Estadual nº 3575/11, conforme abaixo: 1) TATIANY ZANATTA SALVADOR FOGAÇA, RG nº 7.874.185-6/PR (DIJUR-2) / Coordenadora; 2) WAGNER RAFAEL VANESKI, RG nº 8719377-2/PR (PRESI-1); 3) JULIANA MARIA FURLANETTI LIUTTI, RG nº 43.092.401-X/SP (PRESI-4); 4) LILIAN LANDI, RG nº 7.758.080-8/PR (DIAFI-3); 5) STEPHANIE SOARES PODZWATO, RG nº 81149976/PR (DIAFI-2). Abaixo os representantes indicados pelo Departamento Estadual de Arquivo Público - DEAP, conforme o disposto no Decreto supramencionado: 6) MARCELO FERNANDES RODRIGUES, RG 8.529.704-0/PR, Titular; 7) DENISE CRISTINA MANSUR, RG 1.698.478-7/PR, Suplente. A Comissão designada poderá convocar colaboradores das demais áreas da Fomento Paraná para participarem das discussões, se a natureza dos documentos assim o exigir. Revoga-se o ATO nº 064/19. E, por assim ter decidido, determinam o seu cumprimento. Curitiba, 22 de janeiro de 2019. Heraldo Alves das Neves, Diretor-Presidente; Mayara Puchalski, Diretora Administrativa e Financeira.

7180/2020

**CELEPAR**

CONTRATO GMS nº 3980.2018

PARTES: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR e System Manager Tecnologia em Informática Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de treinamentos para utilização da solução de software Red Hat.

FINALIDADE: Supressão do item 02 do contrato (Red Hat Application Development I: Programming in Java EE Onsite) e acréscimo de 12 vagas (1 turma) ao item 04 (Red Hat OpenShift Development I: Containerizing Applications Onsite). VALOR GLOBAL: sem valor.

VIGÊNCIA: inalterado.

Homologado pelo Diretor Presidente, Sr. Leandro Victorino de Moura, em: 20/01/2020. SPI nº 16.316.792-1. SIGA83/2018

7034/2020

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 709/2017**

PROCESSO Nº:	16.144.473-1
CONTRATANTE:	Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR CNPJ Nº 05.012.896/0001-42
CONTRATADA:	Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR CNPJ Nº 76.545.011/0001-19
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses.
VALOR:	Reajuste 2,89% representando um acréscimo de R\$ 11.082,43 (onze mil e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos) para o período a ser prorrogado.
FINALIDADE:	Continuidade da prestação de serviços.
ASSINATURA:	Sr. Antonio Carlos Aleixo, Reitor e Sr. Rogerio Ribeiro, Pró Reitor.

7265/2020

**COHAPAR**

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, torna público que RECEBEU do IAP, a Licença Prévia para a implantação do empreendimento Condomínio Residencial Vila do Idoso (22ª etapa), localizado no município de Irati. (LP 174628)

6936/2020

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, torna público que REQUEREU ao IAP, a Licença de Instalação para a implantação do empreendimento Condomínio Residencial Vila do Idoso (22ª etapa), localizado no município de Irati.

6937/2020

DISTRIBUIÇÃO S.A.  
MO DE CONTRATOS  
/2019; Contratada: Ivete Schildt; CNPJ:  
tratação de serviço de atendimento a  
COPEL DIS, utilizando os recursos disponíveis  
município de Perola do Oeste - PR, sob regime  
de contratação por preço global mensal. Vigência: 12 meses; Data de assinatura:  
27/01/2020; Valor do contrato: R\$ 30.000,00; Conforme lote 01 do Pregão  
Presencial COPEL SGD190786/2019. Considera-se a referida licitação  
homologada.

7055/2020

**COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A e COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.**

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Convênio nº: 4600019229/2019

PARTES: Copel Distribuição S.A. e Copel Geração e Transmissão S.A.

OBJETO: Produção de mudas florestais e de arborização urbana, por meio do estabelecimento de procedimentos de cooperação técnica e operacional para atender as ações do Programa Florestas Urbanas, medidas compensatórias e condicionantes nos Municípios da área de atuação.

VIGÊNCIA: 30/11/2019 a 29/11/2021

7005/2020

**RESUMO - PROGRAMA FLORESTAS URBANAS**

A Copel Distribuição S.A., como ações do Programa Florestas Urbanas, aprovou no quarto trimestre do ano de 2019 o fornecimento de mudas em tamanho padrão, de valor unitário R\$ 43,88, para arborização urbana, por meio de termo de doação com encargos, para os seguintes municípios/Nº de mudas: Bituruna/300; Francisco Beltrão/300; Honório Serpa/350; Reserva do Iguaçu/275; São Jorge D'Oeste/300. Para informações adicionais, contatar: [florestas.urbanas@copel.com](mailto:florestas.urbanas@copel.com).

7004/2020

**SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A COPEL Distribuição S.A. torna público que irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP), a Renovação da Licença de Instalação - LI nº 23301, com validade até 21/06/2020, para a LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ALTA TENSÃO 138 kV CASCAVEL - IBEMA (RAMAL 7KM), a ser instalada nos municípios de Cascavel e Ibema, no estado do PR.

7012/2020

**SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. torna público, que irá solicitar ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Licença Prévia - LP, para a SUBESTAÇÃO 138 kV CASONI, a ser instalada no município de Londrina, no Estado do PR.

7023/2020

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A COPEL Distribuição S.A. torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP a Renovação da Licença de Instalação - RLI Nº 22029, com validade até 25/09/2021, para a SUBESTAÇÃO 138 kV IBEMA, a ser instalada no município de Ibema, no estado do PR.

7007/2020

**SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. torna público, que irá solicitar ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Licença Prévia - LP, para a SUBESTAÇÃO 138 kV JAGUAPITÁ a ser instalada no município de Jaguapitá, no Estado do PR.

7016/2020

**SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. torna público, que irá solicitar ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Licença Prévia - LP, para a SUBESTAÇÃO 138 kV MANOEL RIBAS, a ser instalada no município de Manoel Ribas - PR.

7021/2020

**COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.  
RESUMO DE TERMO ADITIVO**

• Termo Aditivo nº 05 ao contrato Copel VADNRT 4600011321/2016; Contratada: INVOLÁVEL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA; CNPJ: 06.024.887/0001-34; Motivo: acréscimo de uma unidade para atendimento com monitoramento equivalente a 7,7% do valor atualizado do contrato; Fundamentação: Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, em consonância com o Art. 112, § 1º, inciso II da Lei Estadual 15.608/07; Data de Assinatura: 17/01/2020; Valor do Acréscimo: R\$ 6.840,00; Novo Valor do Contrato: R\$ 117.839,40.

7171/2020

**COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - AVISO DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO ELETRÔNICA COPEL DIS Nº SGD200018/2020**

Objeto: execução das obras civis, a prestação de serviços de montagem e instalação de estruturas, de materiais eletromecânicos, de equipamentos e materiais elétricos, serviços de desmontagem necessários e os demais serviços